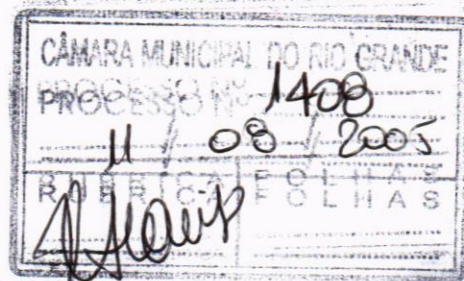




Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/280

Rio Grande, 08 de agosto de 2005.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que encaminhamos, a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 063, que **“INCLUI AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 5.999, DE 05 DE OUTUBRO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2005, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO”**.

O presente Projeto de Lei tem por fim a alteração no relatório de ruas a serem pavimentadas em 2006.

Sendo o que tínhamos para o momento colhemos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

  
**JANIR BRANCO**  
Prefeito Municipal

EXMº SR.  
VER. JOSÉ CLAUDINO SARAIVA  
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 063, DE 08 DE AGOSTO DE 2005

INCLUI AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 5.999, DE 05 DE OUTUBRO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, PARA O EXERCÍCIO 2005, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

**Art. 1º** - Ficam acrescentadas Ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 5.999 de 05/10/2004, a qual trata das Diretrizes Orçamentárias para 2005, conforme abaixo discriminado:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

PROGRAMA: 105 – VIVA MELHOR

Ação: Recalçamento, asfaltamento e ensaibramento de vias públicas

(Rua Saldanha Marinho )

Unidade de Medida: m<sup>2</sup>

Produto: via pavimentada

Meta: 8.000m<sup>2</sup>

Recurso: **Próprio**

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

PROGRAMA: 105 – VIVA MELHOR

Ação: Pavimentação de Vias Públicas

(Rua Um Nova-BGV )

Unidade de Medida: m<sup>2</sup>

Produto: via pavimentada

Meta: 2.000m<sup>2</sup>

Recurso: **Próprio**



CIDADE HISTÓRICA  
**RIO GRANDE**  
PATRIMÔNIO DO  
RIO GRANDE DO SUL

**Estado do Rio Grande do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

PROGRAMA: 106 – SANEAMENTO E ESCOAMENTO PLUVIAL NO MUNICÍPIO

Ação: Ampliação do Escoamento Pluvial

(Rua Um velha-BGV, Rua Um nova-BGV e Avenida Ipiranga)

Unidade de Medida: metros

Produto: via pavimentada

Meta: .600m

**Recurso: Próprio**

**Art. 2º** – Servirá como recurso para cobertura das ações incluídas no artigo 1º, parte de dotações orçamentárias próprias do respectivo Órgão, tendo em vista recursos repassados pelo Legislativo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2005.

  
**JANIR BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc.: SMF/UPE/SMOV/CMRG/PJ/Publicação



A mais antiga do Estado  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**DESPACHO**

Processo nº 1408/2005

Após parecer desta Comissão, sugerimos que a Secretaria dê ciência do presente Processo Legislativo à(s) Comissão (ões) FINANÇAS  
.....  
para análise dentro de sua competência.

Rio Grande, 29 de AGOSTO de 2005.

  
Presidente



A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER

PROCESSO.....1408/2005.

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 24 de Agosto de 2005

.....  
Presidente

.....  
Vice-Presidente

.....  
Secretário

.....  
Membro



A mais antiga do Estado  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**DESPACHO**

Processo nº 1408/2005.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a).....o Sr. GILBERTO.....

Deliberou a Comissão de (  ) enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 22 de AGOSTO de 2005.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

**PARECER JURÍDICO**

Nº 438/5

( ) Em anexo

(  ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 24 de AGOSTO de 2005

\_\_\_\_\_  
Consultor Jurídico

**DESPACHO**

Na condição de Relator (a) :

(  ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 29 de AGOSTO de 2005.

\_\_\_\_\_  
Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

*Proc. nº 1408/05  
Pec 063/05*

Assunto:

Ementa

PARECER

Esta COMISSÃO após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande, *sete* de 2005

*[Signature]*  
Presidente

Vice-Presidente

*[Signature]*  
Secretário

*[Signature]*  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**INCLUI AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 5.999, DE 05 DE OUTUBRO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMNETÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2005, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.**

**Art. 1º** - Ficam acrescidas Ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 5.999 de 05/10/2004, a qual trata Das Diretrizes Orçamentárias para 2005, conforme abaixo discriminado:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

PROGRAMA: 105 – VIVA MELHOR

Ação: Recalçamento, asfaltamento e ensaibramento de vias públicas  
(Rua Saldanha Marinho)  
Unidade de Medida: m<sup>2</sup>  
Produto: via pavimentada  
Meta: 8.000m<sup>2</sup>  
Recurso: **Próprio**

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

PROGRAMA: 105 – VIVA MELHOR

Ação: Pavimentação de Vias Públicas  
(Rua Um Nova-BGV)  
Unidade de Medida: m<sup>2</sup>  
Produto: via pavimentada  
Meta: 2.000m<sup>2</sup>  
Recurso: **Próprio**





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

PROGRAMA: 106 – SANEAMENTO E ESCOAMENTO PLUVIAL NO MUNICÍPIO

Ação: Ampliação do escoamento Pluvial

(Rua Um velha-BGV, Rua Um nova-BGV e Avenida Ipiranga)

Unidade de Medida: metros

Produto: via pavimentada

Meta: 600m

Recurso: **Próprio**

**Art. 2º** - Servirá como recurso para cobertura das ações incluídas no artigo 1º, parte de dotações orçamentárias próprias do respectivo Órgão, tendo em vista recursos repassados pelo Legislativo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Of. n. ° 1099/05  
Proc. n° 1408/05

Rio Grande, 27 de setembro de 2005.

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei n° 063/05 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Ver. Wilson Batista Duarte Silva  
Presidente

**ANEXO: Inclui ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei n° 5.999, de 05 de outubro de 2004, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município do Rio Grande, para o exercício de 2005, na Secretaria Municipal de Obras e Viação.**

Exmo. Sr.  
Janir Souza Branco  
Prefeito Municipal  
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 6.147, DE 05 DE OUTUBRO DE 2005

**INCLUI AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 5.999, DE 05 DE OUTUBRO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, PARA O EXERCÍCIO 2005, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu art. 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam acrescidas Ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 5.999 de 05/10/2004, a qual trata das Diretrizes Orçamentárias para 2005, conforme abaixo discriminado:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

PROGRAMA: 105 – VIVA MELHOR

Ação: Recalçamento, asfaltamento e ensaibramento de vias públicas

(Rua Saldanha Marinho )

Unidade de Medida: m<sup>2</sup>

Produto: via pavimentada

Meta: 8.000m<sup>2</sup>

Recurso: **Próprio**

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

PROGRAMA: 105 – VIVA MELHOR

Ação: Pavimentação de Vias Públicas

(Rua Um nova - BGV )

Unidade de Medida: m<sup>2</sup>

Produto: via pavimentada

Meta: 2.000m<sup>2</sup>

Recurso: **Próprio**

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

PROGRAMA: 106 – SANEAMENTO E ESCOAMENTO PLUVIAL NO MUNICÍPIO

Ação: Ampliação do escoamento Pluvial

(Rua Um velha - BGV, Rua Um nova-BGV e Avenida Ipiranga)

Unidade de Medida: metros

Produto: via pavimentada

Meta: 600m

Recurso: **Próprio**



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



**Art. 2º** – Servirá como recurso para cobertura das ações incluídas no artigo 1º, parte de dotações orçamentárias próprias do respectivo Órgão, tendo em vista recursos repassados pelo Legislativo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2005.

  
**JANIR BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc.: SMF/UPE/SMOV/CMRG/PJ/Publicação

## Relatório de Votação Nominal

### Sessão

Tipo: Ordinária

Número: 7714

Data: 26/09/2005

### Votação Nominal

Número: 1408/2005

Título: INCLUI ACOES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 5.999 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CLAUDIO CASTANHEIRA DIAZ	PSDB	SIM
CLAUDIO COSTA	PT	SIM
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	SIM
JAIR RIZZO FERREIRA	PL	SIM
JULIO CESAR SILVA	PMDB	SIM
JULIO CEZAR JORGE MARTINS	PCDOB	SIM
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	SIM
SANDRO OLIVEIRA	PMDB	SIM
SURAMA SANTOS	PSDB	SIM

### Resultado

Sim: 10

Não: 0

Abst.: 0

Total: 10

Presidente	1º Vice-presidente	2º Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA				